

Informação

[Projeto de Resolução n.º 400/XII \(1ª\) – \(GP/PCP\)](#) –

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 17/07/2012.

Recomenda ao Governo a manutenção da carga letiva da disciplina de Educação Física no currículo do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário e a valorização do desporto escolar.

1. Uma Deputada do Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 400/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 28 de junho de 2012, tendo sido admitida no dia 04 de julho, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 17 de julho de 2012.
4. A apresentação da iniciativa foi efetuada pela Deputada Rita Rato (PCP), que chamou a atenção para os vários estudos científicos que referem que a prática regular e contínua do exercício físico nos jovens é também fator determinante para o aumento do sucesso escolar. Recordou ainda um conjunto muito vasto de contributos recebidos na Comissão, quer no âmbito da audiência à Sociedade Portuguesa de Educação Física e da Associação de Professores de Educação Física, quer contributos de professores de alguns agrupamentos de escolas e de professores universitários. Afirmou ainda que a disciplina de Educação Física e as experiências do Desporto Escolar são para muitos jovens o único espaço de prática desportiva de qualidade e gratuito. Assim, recomenda, em síntese, que se mantenha a carga horária da disciplina de Educação Física e que seja incrementada a disponibilidade de componente de horário de professores prevista para o Desporto Escolar, afeta à componente letiva. Recomenda ainda que a disciplina de Educação Física continue a ser considerada como disciplina a integrar as médias globais do aluno.
5. Interveio, de seguida, o deputado Rui Duarte (PS), que disse partilhar de grande parte das preocupações apresentadas pelo PCP, por entender que a Educação Física é fundamental para a formação do aluno e propulsora de uma sociedade mais saudável.
6. A deputada Maria José Castelo Branco (PSD) afirmou que o currículo está a ser ajustado aos modelos internacionais, lembrando também que a escola, no uso da sua autonomia, pode atribuir mais tempo a esta disciplina. Referiu ainda que a contabilização da nota de Educação Física para a média final, introduzida em 2004, é penalizadora para muitos alunos, pelo facto de os resultados não dependerem do seu empenho.
7. O deputado Michael Seufert (CDS-PP) afirmou que não existe obrigatoriedade de redução da carga horária da disciplina de Educação Física, podendo as escolas, no âmbito da sua autonomia, optar por esta disciplina. Referiu ainda que não está provada a relação entre a incidência de obesidade nos alunos e a carga horária de Educação Física. Defendeu, por último, que a não consideração da nota de Educação Física na média final é uma medida justa, visto que depende mais de questões físicas e fisiológicas e menos do empenho e da dedicação dos alunos.

8. A deputada Ana Drago (BE) saudou a iniciativa do PCP, considerando, no entanto, que esta constitui apenas uma vertente, entendendo que importa rever toda a estrutura curricular. Defendeu ainda que a nota da disciplina de Educação Física deve ser considerada na média do 12º ano, cabendo às escolas educar para esta competência.
9. A deputada Rita Rato (PCP) considerou que os contributos recebidos vão no sentido do reconhecimento da importância da Educação Física na formação integral do indivíduo. Afirmou ainda que a questão da autonomia é uma falsa questão, por depender de muitos fatores, de entre os quais, a existência de professores de Educação Física no quadro. Chamou ainda a atenção para o facto de a não contabilização da nota da disciplina na média final gerar desmotivação e conduzir à desvalorização da Educação Física.
10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio ficará disponível no [respetivo processo, na internet](#), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projeto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 17 de julho de 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Ribeiro e Castro)